



Ofício nº : 621/2025/GC/GAM

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

Lambari D'Oeste – MT

**ASSUNTO : Ofício de Citação – Processo de Contas Anuais de Governo Municipal
n.º 185.063-6/2024**

Senhor Prefeito,

Com fundamento nos arts. 96, VI; 104, *caput*; 113; 114; 120; e 121 do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT), c/c os arts. 30, § 1º, e 31 da Lei Complementar n.º 752, de 19 de dezembro de 2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso – CPCE/MT), **CITO-LHE** para tomar conhecimento do Relatório Técnico Preliminar¹, da Informação do Supervisor² e do Despacho do Secretário³, cujas cópias seguem anexas, e, caso queira, apresentar defesa acerca das irregularidades apontadas nos autos das Contas Anuais de Governo Municipal de Lambari D'Oeste, referentes ao exercício de 2024.

O prazo para a apresentação da defesa é de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste Ofício e a constituição de procurador é facultativa, conforme disposto no art. 76 do RITCE/MT.

Informo que em virtude do tamanho dos documentos, a cópia do Processo de Contas Anuais de Governo Municipal será disponibilizada no Portal de Serviços do TCE/MT, mediante sistema de Vista Virtual, cujo acesso está vinculado ao CPF do Sr. Marcelo Vieira Vitorazzi.

¹ Doc. 641113/2025.

² Doc. 641115/2025.

³ Doc. 641116/2025.





Ressalto que o acesso à vista virtual do processo estará disponível por um prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de liberação. Durante esse período, a parte interessada poderá consultar os documentos diretamente no Portal de Serviços (<https://servicos.tce.mt.gov.br>⁴), sendo necessário o uso do CPF para acesso ao sistema.

A defesa deverá ser remetida por meio do Protocolo Virtual (<https://conta.tce.mt.gov.br/login>) ou presencialmente, no setor de Protocolo do TCE/MT, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h. Solicito que nela seja consignado o número deste Ofício e do citado processo.

Ressalto que o **não** atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento do referido processo com a aplicação dos efeitos da **revelia**, nos termos do art. 105 do RITCE/MT c/c o art. 41 do CPCE/MT.

Nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 475, de 27 de setembro de 2012, alerto que as futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas (<https://servicos.tce.mt.gov.br/diario>).

Por fim, informo que o RITCE/MT e o CPCE/MT estão disponíveis para consulta na página eletrônica <https://www.tce.mt.gov.br/legislacoes>, assim como o acompanhamento da tramitação do presente processo (<https://www.tce.mt.gov.br/processos>).

Atenciosamente,

(assinatura digital)⁵

Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF

Relator

⁴ https://servicos.tce.mt.gov.br/downloads/Manual_STI_Vista_Virtual.pdf.

⁵ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei n.º 11.419/2006 e da Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

